

Institui o Dia Nacional de
Conscientização sobre as Doenças
Reumáticas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 15 de setembro como
Dia Nacional de Conscientização sobre as Doenças Reumáticas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de agosto de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente